DECRETO N.º 112/2019 – de 4 de novembro de 2019.

Autoriza a transferência de lotação de veículo de propriedade do município de Matos Costa, e dá outras providências.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o veículo pode ser utilizado em outra secretaria no trabalho a serviços do município, e por estar em boas condições de uso e de segurança:

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de lotação do veículo abaixo descrito para a Secretaria, que abaixo especifica:

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária

Secretaria de Destino: Gabinete do Prefeito

Tipo	Marca	Placa	Combustível	Ano/modelo	Nº Patrimônio
Civic LXL	Honda	EPN 1647	Álcool/gasolina	2010/2010	3328

Art. 2º. Fica a Secretaria de Governo responsável em promover a troca de lotação do veículo acima descrito nos Registros Constantes do Patrimônio Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a manutenção dos veículos ora transferidos passará a correr por conta das dotações constantes no orçamento da secretaria beneficiada.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário do Decreto 043/2019.

Paço do Contestado, 4 de novembro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II